

Termo de Ratificação

À Comissão Permanente de Licitação,

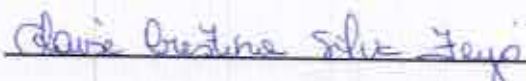
Ilmo. Senhor Presidente da CPL,

Eu, **GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ**, Secretária de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, no exercício das atribuições que me foram conferidas por lei e, em resposta ao ofício enviado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, para fins de cumprimento do que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca de todo o transcorrer e instrução do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-05.15.002/2020-SESA**, foi constatado que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados pela comissão permanente de licitação na instrução do processo em comento, tanto na sua fase interna, quanto na sua fase externa, para tanto, venho através do presente termo, **RATIFICAR** a declaração de reconhecimento dispensa de licitação emitida pela egrégia comissão, bem como, todos os demais atos que compõem os autos do processo administrativo, cujo objetivo é a aquisição emergencial de equipamento de proteção individual-EPI (macacão de segurança impermeável), para fortalecer o combate e enfrentamento da disseminação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência.

DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitação proceda à elaboração do extrato resumido do presente termo de ratificação, providenciando a sua devida publicidade legal no Diário Oficial da União, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, no flanelógrafo da Câmara de Vereadores deste Município e, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, disponibilizar também em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), haja vista que a publicidade dos atos públicos é princípio da Administração Pública, para que assim, produza os seus efeitos Administrativos e jurídicos, viabilizando o devido controle social. Por fim, **AUTORIZO** que a Comissão Permanente de Licitação proceda à convocação imediata da empresa para assinatura do instrumento de contrato, observando a mesma forma de publicidade para o extrato do contrato.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Brejo Santo/CE, em 15 de maio de 2020.



GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce